

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA****Gabinete**

Av. São João, 473, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone:

São Paulo, 15 de setembro de 2021.

Maurício Faria

D. D. Conselheiro Relator do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Avenida Professor Ascendino Reis, 1130

Vila Clementino -São Paulo/SP - CEP 04027-000

Ofício nº 88/2021/FUNDATEC

ASSUNTO: Relatório de Auditoria Programada - TC 009307/2021 - Ofício SSG 15187/2021

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 8110.2021/0000333-7.

Anexos:

Anexo 1 - Demonstrativos da razão do disponível

Anexo 2 - Extrato Itaú - 63.492-5 - 2005 A 2010

Anexo 3 - Planilha de conciliação Itaú

Anexo 4- Relação de bens doados Caixa Econômica Federal

Anexo 5 - Publicação baixa dos bens doados pela Caixa Econômica Federal

Anexo 6 - E-mail Secretaria Municipal da Fazenda

Anexo 7 - E-mail Secretaria Municipal de Gestão

Anexo 8 - Inventário atualizado - Sede

Anexo 9 - Inventário Atualizado – Makiguti

Anexo 10 - Inventário Atualizado - CFCCT

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

4. CONCLUSÃO Diante das análises e exames efetuados por amostragem, concluímos quanto as Demonstrações Contábeis de 2020 da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura que:

4.1 Os valores publicados no grupo caixa e equivalente de caixa encontram –se em conciliação entre valores contábeis e dos extratos bancários, motivo pelo qual não representam adequadamente a posição financeira e patrimonial da entidade. (item 3.4.2)

Resposta:

Informamos que a conciliação referente ao exercício de 2020 já foram realizadas, conforme demonstrativos do razão do disponível (SOF).

Anexo 1 - Demonstrativos da razão do disponível

Estamos procedendo a implementação somente do arquivo racional das contas bancárias x conciliação.

Em 2020 esta Fundação apenas manteve movimentações bancárias com o Banco do Brasil conforme abaixo:

1-Ag 1897 – CC 8067-5 – Conta para transferência de repasses dos recursos do Tesouro Municipal para pagamento dos fornecedores desta Fundação.

2-Ag 1897 - CC 19.076-4 - Conta de entrada de recursos próprios, oriundos do TPU da cantina da Escola de Saúde Pública Professor Makigutti.

3-Ag 1897 - CC 18.159-5 – Conta de repasse de recursos federais para o projeto PRONATEC

Referente aos anos anteriores o grupo de contas Caixa e Equivalente de Caixa, não representa adequadamente a posição financeira e patrimonial desta entidade, tendo em vista a necessidade da conciliação bancária do Banco Itaú (Ag 57 – CC 63.492-5) mantida de 2005 a 2010 e conta do Banco do Brasil (Ag 1897 – CC 8008-X)

Após tratativas com a Secretaria da Fazenda do Município de São Paulo em 2020 conseguimos os extratos bancários do Banco Itaú e estamos realizando a transcrição dos extratos para planilha em Excel para a realização da conciliação do período, como objetivo de que o grupo de Conta Caixa e Equivalente de Caixa venha apresentar adequadamente a posição financeira a patrimonial da FPETC.

Anexo 2 - Extrato Itaú - 63.492-5 - 2005 A 2010

Anexo 3-Planilha de conciliação Itaú

4.2. É necessário que a Fundação revise a forma de efetuar seus lançamentos relativos aos bens de consumo, de forma que fique evidenciado de forma mais clara o recebimento dos bens adquiridos, a destinação para consumo e também a apuração de resultado correspondente à Variação Patrimonial Diminutiva no exercício. (item 3.5.1)

Resposta:

Devido ao distanciamento social, esta Fundação Paulistana adotou o teletrabalho. O que dificultou o acesso, tratamento e manutenção do sistema SUPRI, que, por ser um sistema arcaico, implantando em 1991, carece de uma máquina antiga e totalmente desatualizada. Entretanto com o relaxamento das medidas de restrição, fora realizado alinhamento com o time patrimonial.

Esta Fundação em 13/08/2021 iniciou nova gerência no fluxo de incorporação de bens, bem como de inclusão de itens no Sistema SUPRI. Desta feita, a regularização de entoque e a inclusão dos itens, para que, ao final de cada mês correspondente, seja feita uma revisão junto ao time de patrimônio, exercendo a devida due diligence e evidenciando desta forma toda e qualquer destinação dos itens de consumo.

4.3. O imobilizado da Fundação ainda não representa fielmente a realidade em virtude de pendências relativas à incorporação de bens recebidos em doação. (item 3.5.2)

Resposta:

Informamos que no exercício de 2020 esta Fundação não recebeu imobilizado via doação.

Contudo, visando a regularização de pendências em bens oriundos de doação e com a orientação da Secretarias Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal de Gestão, neste exercício foi realizada a devida baixa de bens irre recuperáveis oriundos da Caixa Econômica Federal conforme contido no processo 8110.2021/0000165-2.

Ademais esse órgão, tem produzido buscas em arquivos afim de mitigar todas as pendências de exercícios anteriores.

Anexo 4- Relação de bens doados Caixa Econômica Federal

Anexo 5 - Publicação baixa dos bens doados pela Caixa Econômica Federal

Anexo 6 - E-mail Secretaria Municipal da Fazenda

Anexo 7 - E-mail Secretaria Municipal de Gestão

4.4. O Saldo Patrimonial demonstrado não representa fielmente a situação da Fundação (item 3.5.5)

Resposta:

"Informamos que o patrimônio da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, está em constante atualização, tanto em seu sistema de Bens como construção anual de seu inventário. Todos os itens adquiridos via elemento 52 restam incorporados, sem que hajam quaisquer pendências. Ainda, a fim de demonstrar a devida regularização de seu saldo patrimonial, a Fundação realizou relatório analítico de seus bens incorporados, subdivididos em:

Anexo 8 - Inventário atualizado - Sede

Anexo 9 - Inventário Atualizado – Makiguti

Anexo 10 - Inventário Atualizado - CFCCT

Qualquer outro tipo de elemento que eventualmente se faça necessário a inclusão no SBPM, será incluído e patrimoniado."

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Maria Eugenia Ruiz Gumiel

Diretora Geral

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eugenia Ruiz Gumiel, Diretor(a) Geral**, em 17/09/2021, às 18:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051963798** e o código CRC **E5362DDC**.